

# DIÁRIO OFICIAL

#### ESTADO DA PARAÍBA

N° 16.180

João Pessoa - Quinta-feira, 04 de Agosto de 2016

# **SECRETARIAS DE ESTADO**

# Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 261/GS/SEAP/16

Em 03 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, R E S O L V E prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 08/08/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201600003054 e seus anexos, instaurado através da Portaria nº 186/GS/SEAP/16, publicada no D.O.E no dia 09 de junho de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Wagnet Suina de Suemão Dorta
Secretário de Estado

# Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº. 0780/2016

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor JEREMIAS JERONIMO LEITE, CPF n. 083.326.474-52, Matrícula nº. 182.121-1, como gestor do Contrato de nº. 0038/2016, firmado com a empresa JOÃO FERREIRA DE O. NETO CARNES E FRIOS - EPP, no processo administrativo n. 0020207-2/2016.

Portaria n. 781/2016

João Pessoa, 02 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor ARNÓBIO LAUREANO S. JUNIOR, CPF nº. 051.506.424-60, Matrícula nº. 636.123-4, como gestor do Contrato de nº. 0039/2016, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP, no processo administrativo nº.0019112-5/2016.

Portaria nº. 0782/2016

João Pessoa, 02 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar a servidora FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº. 068.531.044-20, Matrícula nº. 649.964-3, como gestora do Contrato de nº. 0040/2016, firmado com a empresa BERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, no processo administrativo nº. 0036048-3/2015.

Portaria n. 783/2016

João Pessoa, 03 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor ARNÓBIO LAUREANO S. JUNIOR, CPF nº. 051.506.424-60, Matrícula nº. 636.123-4, como gestor do Contrato de nº. 041/2016, firmado com a empresa CWC DISTRIBUIDORA LTDA -ME, no processo administrativo nº.0015254-8/2016.

Portaria n. 806/2016

João Pessoa, 03 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V É designar o servidor ARNÓBIO LAUREANO S. JUNIOR, CPF n. 051.506.424-60, Matrícula n. 636.123-4, como gestor do Contrato de n. 0042/2016, firmado com a empresa C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - ME, no processo administrativo n. 0014813-8/2016.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

**Preço: R\$ 2,00** 

#### PORTARIA/UEPB/GR/0101/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover os servidores abaixo relacionados à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
00.193/2016	3.02088-6	Elizângela do Nascimento Cruz	B-I-03/T40	B-III-03/T40
07.492/2015	1.02953-1	Jediael Alisson Rodrigues dos Santos	A-II-01/T40	A-III-01/T40
00.183/2016	8.02598-3	Thiago Bezerra de Almeida	B-I-01/T40	B-III-01/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de julho de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0108/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

**Promover** os servidores, abaixo relacionados, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
07.670/2015	3.00692-1	Diana Ferreira de Sales	B-III-09/T40	B-III-10/T40
07.242/2015	3.02107-6	Ézio Rubis Soares	B-III-02/T40	B-III-03/T40
08.760/2015	3.01742-7	Marcelo Luiz de Franca	B-III-02/T40	B-III-03/T40
08.202/2015	1.00293-7	Maria da Salete Marinho de Almeida	B-III-10/T40	B-III-11/T40
06.321/2015	3.00695-6	Maria Jose de Paula Guedes Almeida	B-I-09/T40	B-I-10/T40
08.224/2015	1.00628-2	Sandra Maria de Albuquerque Maranhao	B-III-09/T40	B-III-10/T40
08.543/2015	3.00725-1	Tania Maria dos Santos Cavalcante	B-III-10/T40	B-III-11/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de junho de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0600/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Revogar,** a pedido, a licença para o SINTESPB, concedida através da PORTARIA/ UEPB/GR/0075/2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2016, do servidor **Fernando Borges de Sousa,** matrícula: 1.00812-9, lotado na Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA, de acordo com o processo nº 06.076/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de julho de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0606/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do estatuto da instituição,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ SUASSUNA BARBOSA, cedido à UEPB pelo Governo do Estado da Paraíba – SEE, através da Resenha 088/2015, publicado no DOE em 02 de setembro de 2015, para realizar atividades no Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, conforme o processo nº. 03.920/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de julho de 2016.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junio

# Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 010/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 29/07/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6°, inciso I, do Decreto n° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, INDE-FERIU os processos abaixo relacionados.

P	ROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1	6011033-5	SERGIO TULIO DE OLIVEIRA FERREIRA	167.847-7	Secretaria de Estado da Saúde
1	6012913-3	JONATHAS DA SILVA SIMOES	178.238-0	Secretaria de Estado da Educação
1	6012912-5	IZAACK DE ASSIS ALVENTINO FRADE	177.834-0	Secretaria de Estado da Educação
1	6010757-1	DANIELLE CELIANNE ARNAUD ALMEIDA	175.321-5	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

RESENHA Nº 063/2016.

EXPEDIENTE DO DIA: 29/07/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, DES-PACHOU os Processos abaixo relacionados que fazem retornar ao respectivo órgão de origem, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
16013496-0 16013097-2	162.302-8 148.921-6	FERNANDA FONTES GAMBARRA YARA NUBIA FREIRE DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Saúde Secretaria de Estado da Saúde
16013287-8	172.869-5	JEAN CARLOS BARROS BATISTA	Secretaria de Estado da Educação
16013512-5	048-5	LUIZ EDUARDO BRITO MORAIS	Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 064/2016.

EXPEDIENTE DO DIA: 29/07/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6°, inciso I, do Decreto n° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4° do Decreto n° 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
16012242-2	MARIA DE FATIMA AZEVEDO DO NASCIMENTO	1.732-9	EMATER	Projeto Cooperar
16013269-0	GISEUDA MARIA BRITO T DE MENDONÇA	661.110-9	FUNDAC	Secretaria de Estado da Administração
16013533-8	SUAME ANGELICA DOS REIS BEZERRA	178.320-3	SES	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
16012730-1	ANDRE GUSTAVO PONTES DE OLIVEIRA	179.681-0	SEE	Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer
16012731-9	JEFFERSON DA COSTA SILVA	179.641-1	SES	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
16008403-2	BRUNO MARSICANO SOARES	179.051-0	SEIRHMACT	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
16008403-2	DANILO AMORIM RIBEIRO	175.941-8	SEIRHMACT	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
16008403-2	KARL MARX NOBRE MARCONE	177.624-0	SEIRHMACT	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
16008403-2	MARIA DA PAZ FIGUEIROA SANTOS	176.591-4	SEIRHMACT	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
16008403-2	PRISCILA MARSICANO SOARES	178.480-3	SEIRHMACT	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA

#### RESENHA Nº 301/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 29/07/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XI, do Decreto n ° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, despachou o Processo abaixo relacionado com efeito retroativo a 01.07.2016.

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DESPACHO
16.005.171-1	WALQUIRIA PEIXOTO VELOSO B. PEREIRA DE LIMA	951.909-2	DEFERIDO

RESENHA Nº 302/2016/DEREH/GS/SEAD

**EXPEDIENTE DO DIA: 01/08/2016.** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6°, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, combinado com alterações da Lei nº 8.357/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais da SAÚDE de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

				NÍVEL	
PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	ANTERIOR	ATUAL
16 001 365-8	095 963-4	ROZANGELA MARIA DA FONSECA BARROS	MÉDICO	V	VII



#### **GOVERNO DO ESTADO**

**Governador Ricardo Vieira Coutinho** 

#### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes SUPERINTENDENTE Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho DIRETOR TÉCNICO **Gilson Renato de Oliveira** DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão** EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br Assinatura: (83) 3218-6518

 Anual
 R\$ 400,00

 Semestral
 R\$ 200,00

 Número Atrasado
 R\$ 3,00

#### RESENHA Nº 303/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 02/08/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XI, do Decreto n° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

I di cooi da	1002000111110011121011 00010 00010	arra, aespae	nou ob i roccobob uoun	io reideronidado.
PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
16.008.797-0	GILBERTO TRAJANO DE LIMA	516.049-9	957/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.010.025-9	MARCOS ANTONIO DA SILVA	514.967-3	1092/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.010.759-8	JOSE PINTO NETO	180.092-2	1430/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.012.607-0	WILSON SOUSA DE CASTRO	093.797-5	1399/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.013.164-2	MARGARETH CONCILIA DE ALMEIDA	088.317-4	1436/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.013.165-1	MARIA ALZINETE DA SILVA PEREIRA	109.787-3	1433/2016/ASJURSEAD	DEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

#### DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 328/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 01/08/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOSpor delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO (CONTRIBUICÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PRIVADO	ATUREZA DO TE FEDERAL	MPO DE SERVIÇ ESTADUAL	MUNICIPAL
SES	16013082-4	148093-6	ANA BLANDINA LIMEIRA DE ALENCAR	300	0	0	0
SEE	16012916-8	141433-0	AURICÉLIA TOLENTINO LEITE DE SOUSA	0	0	0	1151
SEE	16013243-6	142194-8	FRANCINETE DOS SANTOS SILVA	0	0	0	2775
SEAP	16008404-1	172391-0	KÉCIO VALMESSON LYRA DOS SANTOS	6038	0	0	0
SES	16010283-9	149416-3	LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA FREITAS	0	0	0	242
SEE	16011048-3	141867-0	MARIA DE LOURDES MUNIZ DE LIMA	0	0	212	0
SEAP	16013166-9	168637-2	RENATA CYBELLY ALVES DE ANDRADE	330	0	0	0
SEIRHMACT	16013155-3	81057-6	ROGÉRIO LUCENA RELTRÃO	336	0	n	0

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DE ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

# Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 120

João Pessoa, 01 agosto de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

#### **RESOLVE:**

I – Designar a servidora MARISE BARRETO ROCHA, matrícula 1661-6, Gestora do Contrato de serviços de limpeza e conservação, firmado entre este Departamento e a Empresa HUASH PRESTADORA DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 15.120.825/0001-17

II – Revogam-se às disposições em contrário.

III - Publique-se.

PORTARIA Nº 121

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

#### RESOLVE:

I – Designar o servidor **ELVIS PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 1571-1, Gestor do Contrato de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA firmado entre este Departamento e a Empresa KAIRÓS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 09.377.459/0001-83.

II – Revogam-se às disposições em contrário

PORTARIA Nº 122

João Pessoa, 02 de agosto de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, inciso I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979 e,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 00016.033713//2015-0 consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento, Auditoria e Fiscalização dos Centros de Formação de Condutores – CFCs,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 148/2012/DS do DETRAN/PB e na Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN,

#### RESOLVE:

I – **DEFERIR** o pedido de Renovação de Credenciamento para capacitação, qualificação e atualização de profissional, do SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ 73.471.963/0066-92, nome de fantasia **JOÃO PESSOA – PB – UNIDADE B Nº 28**, classificação A, local de funcionamento na Rua Cel. João Costa e Silva, nº 231, Distrito Industrial, João Pessoa – PB, tendo como Diretora Geral Adriana Farias Almeida Nóbrega e Diretor de Ensino Ayrton Domingos de Lima, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria.

II – A Entidade Civil credenciada está apta a ministrar os seguintes cursos:

a) ESPECIALIZAÇÃO: para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros, condutores de veículos de transporte escolar, condutores de veículos de transporte de produtos perigosos, condutores de veículos de emergência, condutores de veículos de transporte de carga indivisível e outras; Cursos especializados para profissionais em transporte de passageiros (Mototaxista) e profissionais em entrega de mercadorias (Motofretista).

b) ATUALIZAÇÃO: para condutores de veículo de transporte coletivo de passageiros,

condutores de veículos de transporte escolar, condutores de veículos de transporte de produtos perigosos, condutores de veículos de emergência, profissionais em transporte de passageiros (Mototaxista), profissionais em entrega de mercadorias (Motofretista), instrutor de trânsito, examinador de trânsito, diretor geral e de ensino de CFC e condutores de veículos de cargas com blocos de rochas ornamentais e outras,

c) CAPACITAÇÃO: instrutor de trânsito, examinador de trânsito, diretor Geral e diretor de ensino de CFC.

III - Publique-se.

PORTARIA Nº 123

João Pessoa, 02 de agosto de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, inciso I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979 e,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº 00016.011149//2016-0 consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento, Auditoria e Fiscalização dos Centros de Formação de Condutores – CFCs,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 148/2012/DS do DETRAN/PB e na Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN,

#### **RESOLVE:**

I – **DEFERIR** o pedido de Renovação de Credenciamento para capacitação, qualificação e atualização de profissional, do SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANS-PORTE, CNPJ 73.471.963/0106-14, nome de fantasia **CAMPINA GRANDE – PB – UNIDADE B Nº 55**, classificação A, local de funcionamento na Rua Francisco Lopes de Almeida, nº 2000, Três Irmãs, Campina Grande – PB, tendo como Diretor Geral Roniek Leal Costa e Diretor de Ensino Nausui Misuê dos Santos Medeiros, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria.

II – A Entidade Civil credenciada está apta a ministrar os seguintes cursos:

a) ESPECIALIZAÇÃO: para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros, condutores de veículos de transporte escolar, condutores de veículos de transporte de produtos perigosos, condutores de veículos de emergência, condutores de veículos de transporte de carga indivisível e outras; Cursos especializados para profissionais em transporte de passageiros (Mototaxista) e profissionais em entrega de mercadorias (Motofretista).

b) ATUALIZAÇÃO: para condutores de veículo de transporte coletivo de passageiros, condutores de veículos de transporte escolar, condutores de veículos de transporte de produtos perigosos, condutores de veículos de emergência, profissionais em transporte de passageiros (Mototaxista), profissionais em entrega de mercadorias (Motofretista), instrutor de trânsito, examinador de trânsito, diretor geral e de ensino de CFC e condutores de veículos de cargas com blocos de rochas ornamentais e outras,

c) CAPACITAÇÃO: instrutor de trânsito, examinador de trânsito, diretor Geral e diretor de ensino de CFC.

III - Publique-se.

**PORTARIA 124** 

João Pessoa, 03 de agosto de 2016.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Exonerar ROSSANDRO FARIAS AGRA, do cargo em comissão de Chefe da 1ª CIRETRAN localizada em Campina Grande, Símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA Diretor Superintendente

#### Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 023/2016/SUDEMA

João Pessoa, 02 de agosto de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **CARMEM DOLORES ARAUJO CONDE, Matricula n° 720.312-8,** para ser Gestora do Contrato n° 072/2016, referente ao processo n° 2016-00945 - Passagens Aéreas

PORTARIA Nº 024/2016/SUDEMA

João Pessoa, 02 de agosto de 2016.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor MARINA PARANHOS COIMBRA, Matrícula nº 720.221-1, no Gestor do Contrato nº 065/2016, referente ao processo nº 2016-002097 - Adesão da Ata de Registro de Preços  $N^o$  01/2015.

JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO

Diretor Presidente

#### Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 0012/2016

João Pessoa, 03 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art. 1°. Designar o (a) Servidor (a) BRENO LEMOS FAUSTO, inscrita no CPF sob n.º 097.199.764-03, Matrícula n.º 183.994-2, para GESTOR do Contrato n.º 0012/2016, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagem (Passagens Aéreas) para esta Secretaria.

Art. 2°. O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscali-

zação e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados

com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao (à) servidor (a) designado (a), a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto

RUNO FIGUEIREDO ROBERTO

servidor (a) designado (a), a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Secretaria de Estado da Saúde

#### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 12/16

João Pessoa, 01 de Agosto de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006, que defini que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.699/GM/MS de 27 de julho de 2011, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros MAC, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas CIB e encaminhadas à SAS;

Considerando a necessidade da garantia de acesso da população; Considerando a solicitação da Gerência de Planejamento e Gestão, Processo nº

200416562; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária do dia 01 de agosto de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o remanejamento dos procedimentos de obstetrícia cirúrgica do município de Cuité para Picuí e Campina Grande, nos valores de R\$ 4.417,98 (Quatro mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) e R\$ 9.793,20 (Nove mil, setecentos e noventa e três e vinte centavos) respectivamente, e de obstetrícia clínica do município de Nova Floresta para Cuité, Picuí e Campina Grande, nos valores de R\$ 11.101,10 (Onze mil, cento e um reais e dez centavos), R\$ 14.324,69 (Quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) e R\$ 16.375,12 (Dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos) respectivamente, conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da publicação pelo Ministério da Saúde dos Quadros da PPI, com seus respectivos remanejamentos.

ANEXO Programação Pactuada e Integrada

Especialidade Novo Executor 552,24688 Obstetrícia Cirúrgica Cnité 512.533913 14.350.95 652,87982 9.793,20 Campina Grande 15 27 411.152000 11.101.10 Cuité 30 477,489542 413.923.333 41.806.26 14.324,69 Nova Flore 496,21563 16.375,12 Campina Grande

Sobra de remanejamento de Cuité	R\$ 139,78
Sobra de remanejamento de Nova Floresta	R\$ 5.35

Impacto Financeiro Atual					
A menos no teto de Cuité	R\$ 14.211,17				
A menos no teto de Nova Floresta	R\$ 41.800,91				
A mais no teto de Picuí	R\$ 18.742,66				
A mais no teto de Campina Grande	R\$ 26.168,31				

RESOLUÇÃO Nº 13/16

João Pessoa, 01 de Agosto de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006, que defini que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.699/GM/MS de 27 de julho de 2011, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros MAC, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas CIB e encaminhadas à SAS; Considerando a necessidade da garantia de acesso da população;

Considerando a solicitação da Gerência de Planejamento e Gestão, Processo nº

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária do dia 01 de agosto de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

Art. 1º. Aprovar o remanejamento dos procedimentos de obstetrícia do município de São José de Piranhas para Cajazeiras, no Valor de R\$ 17.877,01 (Dezessete mil, oitocentos e setenta e sete reais e um centavo), conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da publicação pelo Ministério da Saúde dos Quadros da PPI, com seus respectivos remanejamentos

#### ANEXO

Programação Pactuada e Integrada

Especialidade	Município	Físico do	VM do	Financeiro	Físico	VM do Novo	Financeiro	Novo
	Executor	Executor	Executor	do Executor	Remanejado	Executor	Remanejado	Executor
OBSTETRICIA CLINICA	São José de Piranhas	61	299,254792	18.254,54	43	415,744455	17.877,01	Cajazeiras

#### RESOLUÇÃO Nº 14/16

070716525; e,

171115521; e,

#### João Pessoa, 01 de Agosto de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organi-

zação do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006, que defini que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.699/GM/MS de 27 de julho de 2011, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros MAC, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas CIB e encaminhadas à SAS; Considerando a necessidade da garantia de acesso da população;

Considerando a solicitação da Gerência de Planejamento e Gestão, Processo nº

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária do dia 01 de agosto de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o remanejamento dos procedimentos de obstetrícia do município de Bonito de Santa Fé para Cajazeiras, no Valor de R\$ 32.693,67 (Trinta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da publicação pelo Ministério da Saúde dos Quadros da PPI, com seus respectivos remanejamentos

#### ANEXO Programação Pactuada e Integrada

Especialidade	Município Executor	Físico do Executor		Financeiro do Executor	Físico Remanejado	VM do Novo Executor	Financeiro Remanejado	Novo Executor
OBSTETRICA CIRURGICA	BONITO DE SANTA FE	35	524,000000	18.340,00	32	566,956591	18.142,61	Cajazeiras
OBSTETRICIA CLINICA	BONITO DE SANTA FE	86	356,354615	30.646,50	35	415,744455	14.551,06	Cajazeiras

#### RESOLUÇÃO Nº 15/16

#### João Pessoa, 01 de Agosto de 2016.

#### A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006 que defini que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito SUS;

Considerando a Portaria nº 1.699/GM/MS de 27 de julho de 2011 que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros MAC, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas CIB e encaminhadas à SAS;

Considerando a necessidade da garantia de acesso da população; Considerando a solicitação da Gerência de Planejamento e Gestão, Processo nº

220716598; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária do dia 01 de agosto de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Remanejamento de Obstetrícia clínica e cirúrgica pela recomendação 78/2015 do MPF, do município de Mari para Santa Rita, da referência de Mari em Sapé para Santa Rita e parte da referência de Mari em João Pessoa para Santa Rita, no valor de R\$ 77.815,64 (Setenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da publicação pelo Ministério da Saúde dos Quadros da PPI, com seus respectivos remanejamentos

	Município Solicitante: Mari											
Especialidade	Município Executor	Físico do Executor	VM do Executor	Financeiro do Executor	Físico Remanejado	VM do Novo Executor	Financeiro Remanejado	Novo Executor				
OBSTETRICA CIRURGIO	JOAO PESSOA	96	650,742013	62.471,23	26	567,460059	14.753,96	Santa Rita				
OBSTETRICA CIRURGIO	SAPE	12	620,073265	7.440,88	13	567,460059	7.376,98	Santa Rita				
OBSTETRICIA CLINICA	JOAO PESSOA	142	465,679077	66.126,43	56	567,460059	31.777,76	Santa Rita				
OBSTETRICIA CLINICA	MARI	10	403,090000	4.030,90	8	499,321884	3.994,58	Santa Rita				
OBSTETRICIA CLINICA	SAPE	4.8	414318759	19 887 30	30	499 321884	19 473 55	Santa Rita				

Impacto Financeiro Atual:							
A menos no teto de João Pessoa	a R\$ 46.531,72						
A menos no teto de Sapé	R\$ 26.850,53						
A menos no teto de Mari	i R\$ 3.994,58						
A mais no teto de Santa Rita	R\$ 77.376,83						

#### RESOLUÇÃO Nº 17/16

#### João Pessoa, 01 de Agosto de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006, que defini que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Considerando a Portaria nº 1.699/GM/MS de 27 de julho de 2011, que determina que

alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros MAC, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas CIB e encaminhadas à SAS;

Considerando a necessidade da garantia de acesso da população;

Considerando a solicitação da Gerência de Planejamento e Gestão, Processo nº 200416562; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária do dia 01 de agosto de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o remanejamento dos procedimentos de obstetrícia do município de Frei Martinho para Picuí, no Valor de R\$ 6.036,60 (seis mil e trinta e seis reais e sessenta centavos), conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da publicação pelo Ministério da Saúde dos Quadros da PPI, com seus respectivos remanejamentos.

#### Anexo Programação Pactuada e Integrada

Especialidade	ialidade Município Executor		Físico do VM do Executor Executor		Novo Executor				
OBSTETRICIA CLINICA	Frei Martinho	20	301,83	6.036,60	Picuí				

#### RESOLUÇÃO Nº 18/16

# João Pessoa, 01 de Agosto de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006, que defini que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.699/GM/MS de 27 de julho de 2011, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros MAC, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas CIB e encaminhadas à SAS; Considerando a necessidade da garantia de acesso da população;

Considerando a solicitação da Gerência de Planejamento e Gestão no Processo nº

070416525; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária do dia 01 de agosto de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o remanejamento dos procedimentos ambulatoriais da referência atual de Riacho de Santo Antonio para Campina Grande, no Valor de R\$ 14.421,90/Ano (Quatorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da publicação pelo Ministério da Saúde dos Quadros da PPI, com seus respectivos remanejamentos.

Agregado	M u n icíp io Executor	Executor	Executor	Executor	Novo Executor	Remaneiad	Rem anciam ndo
01 01 01 00 28 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM	RARRA DESANTANA	8	2.700000		Campina Grande	8	21.60
02 01 01 XXXX - Biop sia Diversa II	BARRA DE SANTANA	2	21.597481		Campina Grande	2	43.19
02 01 01 XXXX - Biop sia Diversa III	BARRA DE SANTANA	2	46.271846	9 2 . 5 4	Campina Grande	2	92.54
02 01 01 XXXX - Biop sia do Aparelho Geniturinário Feminino	BARRA DE SANTANA	2	18.330000		Campina Grande	2	36.66
02 01 01 XXXX - Biopsia do Aparelho Geniturinário Masculino	DADDA DECANTANA	2	36298876	7 7 6 0	Campina Grande	2	72.60
02 01 01 XXXX - Biopsia Mastológica	BARRA DE SANTANA	4	34.999564	140.00	Campina Grande	Â	140.00
	BARRA DE SANTANA	3.2	0.942474	3 0 16	Campina Grande	3.2	30.16
	BARRA DE SANTANA	5.0			Campina Grande	5.0	161.48
	BARRA DE SANTANA	15	15.622111		Campina Grande	15	23433
	BARRA DE SANTANA	800	2.286642		Campina Grande	800	1.829.31
02 02 02 XXXX - Exam es H em atológicos Básicos	BARRA DE SANTANA	500	3,680222		Campina Grande	5 0 0	1.840.11
02 02 03 03 00 - PESOUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + H		5.0	10.000000		Campina Grande	5.0	500.00
	BARRA DE SANTANA	4.5			Campina Grande	4.5	127.45
02 02 03 XXXX - Exam es sorológicos e im un ológicos < = R\$ 10		17	4.9 48533		Campina Grande	17	84.13
02 02 03 XXXX - Exam es Sorológicos e Im un ológicos > R\$ 10:		6.0	16.999647		Campina Grande	6.0	1.019.98
	BARRA DESANTANA	4.0	1.653491		Campina Grande	4.0	66.14
02 02 05 00 00 - Exam es de uroanálise	BARRA DE SANTANA	9.0	2.471387		Campina Grande	9.0	222.42
02 02 05 00 17 - A NA LISE DE CARACTERES FISICO S. E LEMEN		100	3,700000		Campina Grande	100	370.00
	BARRA DE SANTANA	6.5	8.492620		Campina Grande	6.5	552.02
	BARRA DE SANTANA	8	11.043747		Campina Grande	8	88.35
	BARRA DE SANTANA	7.5	4.612256		Campina Grande	7.5	345.92
02 02 08 XXX X - E xa m es m i crobiologicos > R \$ 1 0.00	BARRA DE SANTANA	2	12.951365		Campina Grande	2	25.90
	BARRA DE SANTANA	4.0	1.579645		Campina Grande	4.0	63.19
02 03 01 00 43 - EXAM E CITO PATOLOGICO DE MAMA	BARRA DE SANTANA	5	15.970000	7985	Campina Grande	5	79.85
02 03 02 XXX X - E xam es anatom opatológico	BARRA DESANTANA	14	24.000000		Campina Grande	1.4	336.00
	BARRA DESANTANA	3	1.000000		Campina Grande	3	3.00
03 01 01 00 48 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SU	BARRA DE SANTANA	150	6.3 0 0 0 0 0	945.00	Campina Grande	150	945.00
03 01 04 00 36 - TERAPIA EM GRUPO	BARRA DE SANTANA	11	6.150000	67.65	Campina Grande	11	67.65
03 01 04 00 44 - TE RAPIA IND IVID UAL	BARRA DE SANTANA	2.0	2.810000	5.6.20	Campina Grande	2.0	56.20
03 01 06 00 29 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/OBSERVA		8.0	12.470000	99760	Campina Grande	8.0	997.60
03 01 06 00 61 - ATENDIM EN TO DE URGENCIA EM ATENCA C		8.0	11000000	880.00	Campina Grande	8.0	880.00
03 01 07 00 91 - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA	RARRA DE SANTANA	2	25 2 4 0 0 0 0	5.0.48	Campina Grande	2	5048
03 01 07 XXX X - A tendimento em reabilitação - MAC	BARRA DE SANTANA	80	15,260000	1.220,80	Campina Grande	8.0	1.220,80
03 01 07 XXXX - Atendimento em reabilitação 2 - MAC	BARRA DESANTANA	18	6.490000	116.82	Campina Grande	18	116.82
03 01 08 01 51 - ATENDIM EN TO EM OFICIN A TERAPEUTICA		10	23.160000	23160	Campina Grande	10	231.60
03 01 08 01 78 - ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERA		2.1	2.550000		Campina Grande	2.1	53.55
03 01 08 XXX X - A tendimento acom panhamento psicosocial 5		8			Campina Grande	8	45.91
03 0110 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA A	BARRA DESANTANA	100	0.630000	63.00	Campina Grande	100	63.00
03 02 01 00 00 - Assistência fisiotera pêutica em altera cões ob	BARRA DESANTANA	3	4.977237	14.93	Campina Grande	3	14.93
	BARRA DE SANTANA	1	4.670000		Campina Grande	1	4.6.7
03 02 05 00 00 - Assistência fisiotera pêutica nas disfunções m		120	4.851521		Campina Grande	120	582.18
03 02 06 00 00 - Assistência fisiotera pêutica nas alterações es		15	4.670000		Campina Grande	15	70.05
03 02 06 XXXX - Fisoterapia em neurologia < R\$ 5.0 0	BARRA DE SANTANA	5	6.350000		Campina Grande	5	31.75
04 01 01 XXX X - Pequenas Cirurgias < R\$ 2 0.00	BARRA DE SANTANA	8	12.042441		Campina Grande	8	96.34
04 01 01 XXX X - Pequenas Cirurgias > R\$ 2 0.00	BARRA DE SANTANA	2.0	25.351840		Campina Grande	2.0	507.04

Im pacto Financeiro		
A menos no município de Barra de Santana	R \$	14.421,90
A mais no município de Campina Grande	R \$	14.421,90

#### RESOLUÇÃO Nº 19/16

#### João Pessoa, 01 de Agosto de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS; Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº

8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.809, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece a organização das Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Átenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de desenvolver uma estratégia multidisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos de atenção da RAS para o usuário com necessidade de cuidados hospitalares prolongados;

Considerando a divisão de responsabilidades sanitárias no âmbito do SUS; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária do dia 01 de

agosto de 2016, realizada em João Pessoa/PB. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Habilitação de 15 (quinze) Leitos de UTI Adulto, Tipo II, do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, CNES 2593262.

Parágrafo Único: Os Leitos são custeados pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO Nº 20/16

#### João Pessoa, 01 de Agosto de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS; Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº

8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 874/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde às Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

Considerando o Caderno de Atenção Básica nº 13 - Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama e as Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero;

Considerando a natureza qualitativa da análise do exame citopatológico e a necessidade de monitoramento da sua qualidade; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária do dia 01 de agosto de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o a Habilitação e qualificação do Laboratório Centrallab em Cajazeiras, CNES 3400719, em Citologia na Prevenção do Câncer de Colo de útero (Qualicito), no âmbito da rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas em Laboratório Tipo I e II, no Estado da Paraíba. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO Nº 21/16

#### João Pessoa, 01 de Agosto de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o Decreto Estadual nº 42.368, de 29 de julho de 2003, que institui o Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro, SAMU - 192;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária do dia 01 de agosto de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Desabilitação da Unidade de Suporte Avançado (USA) de Santa Rita e Habilitação da Unidade de Suporte Básico (USB) para Santa Rita - SAMU 192.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

#### RESOLUÇÃO Nº 22/16

#### João Pessoa, 01 de Agosto de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria n.º 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa:

Considerando o Decreto de nº 7.612 de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite);

Considerando a Portaria nº. 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados

à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (CER e serviços habilitados em uma única modalidado publicado em 22 de abril de 2013. Ref. Portaria GM 793 de 24 de abril de 2012 e Portaria GM 835 de 25 de abril de 2012;

Considerando a Portaria nº. 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária do dia 01 de agosto de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a habilitação de CER II (Física e Intelectual) dos municípios abaixo:

MUNICÍPIO	SERVIÇO
João Pessoa	
Monteiro	
Patos	CER Tipo II
Piancó	
Catolé do Rocha	
Campina Grande	CER Tipo IV

Parágrafo Único: Os Serviços Habilitados atenderão as regiões de saúde dos respectivos municípios.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO Nº 23/16

#### João Pessoa, 01 de Agosto de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Lei no 10.216, de 6 de abril de 2001, que institui a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; Considerando a Portaria nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta

o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece

diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária do dia 01 de agosto de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a habilitação do CAPS I, do município de Santa Teresinha/PB. Parágrafo Único: O referido CAPS atenderá os municípios de Emas e Catingueira. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO Nº 24/16

#### João Pessoa, 01 de Agosto de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Lei no 10.216, de 6 de abril de 2001, que institui a proteção e os direitos

das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; Considerando a Portaria nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta

o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece

diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária do dia 01 de agosto de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a habilitação do CAPS I, do município de Cacimba de Areia/PB. Parágrafo Único: O referido CAPS atenderá os municípios de Passagem, Quixaba, Areia de Baraúnas e Salgadinho.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO Nº 25/16

#### João Pessoa, 01 de Agosto de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e de outras providências;

Considerando a Portaria nº 183, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previstos no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria 1.378 GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos as Sistema nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013, de 8 de novembro de 2013, que define as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de pólos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academiada Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária do dia 01 de agosto de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a habilitação da Academia de Saúde, do município de Araruna-PB. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO Nº 26/16

#### João Pessoa, 01 de Agosto de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde (SUS) de ordenar a formação de recursos humanos para área de saúde e de incrementar, na sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico:

Considerando que para a formação dos trabalhadores de nível médio da área de saúde é necessário observar as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação profissional de nível técnico, estabelecidas pelo o Ministério da Educação conforme Parecer nº. 16/1999, Resolução nº. 04/1999 e Decreto no. 5.154/2004:

Considerando que a Educação Permanente é o conceito pedagógico no setor da saúde, para efetuar relações orgânicas entre ensino e as ações e serviços, e entre docência e atenção à saúde, sendo ampliado, na Reforma sanitária Brasileira, para as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento institucional e controle social em saúde;

Considerando a Nota Técnica nº 02/2016 do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR-RH/PB) que justifica a repactuação de uma (1) turma do Curso Técnico em Radiologia para o Curso Técnico em Hemoterapia na 1º Região de Saúde, devido à demanda existente na região metropolitana de João Pessoa; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária do dia 01 de agosto de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento do recurso PROFAPS 2011, referente ao Curso Técnico de Radiologia, para a realização de uma (01) turma do Curso Técnico de Hemoterapia em João Pessoa - PB, utilizando o conceito pedagógico da Educação Permanente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO Nº 27/16

#### João Pessoa, 01 de Agosto de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS de 2.488 de 21 de outubro de 2011, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 1.369 de 8 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

Considerando a Portaria nº 11 de 13 de agosto de 2013, que dispõe sobre assiduidade e o absenteísmo de participantes no âmbito do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), nas atividades desenvolvidas na Atenção Básica; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária do dia 01 de agosto de 2016, realizada em João Pessoa/PB

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cancelamento dos bloqueios de recursos financeiros da Estratégia de Saúde da Família, bem como, o pagamento do retroativo, por falta de profissional médico integrante de equipes, participantes do Programa Mais Médicos e do PROVAB.

Ārt. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO Nº 28/16

#### João Pessoa, 01 de Agosto de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS de 2.488 de 21 de outubro de 2011, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 1.369 de 8 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

Considerando a Portaria nº 11 de 13 de agosto de 2013, que dispõe sobre assiduidade e o absenteísmo de participantes no âmbito do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), nas atividades desenvolvidas na Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 154 de 24 de janeiro de 2008, que dispõe sobre os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária do dia 01 de agosto de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cancelamento de eventual bloqueio de Recursos Financeiros referente NASF, e ainda o pagamento de valores retroativos, por falta de profissional médico nas equipes da Estratégia de Saúde da Família, de referência para o NASF, e que integrem o PROVAB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO Nº 29/16

#### João Pessoa, 01 de Agosto de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a necessidade de formalizar a relação entre gestores do Sistema Único de Saúde, quando unidades públicas prestadoras de serviços, situadas no território de um Município, estão sob a gerência de determinada Unidade da Federação e gestão de outra;

Considerando a Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto

pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto;

Considerando a Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;

Considerando a Portaria nº 1.097/GM, de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde, bem como seus objetivos, pressupostos, eixos orientadores e produtos;

Considerando a Portaria nº 161/GM/MS de 21 de janeiro de 2010 que versa sobre o Termo de Cooperação entre Entes Públicos;

Considerando ainda o Oficio 1546/GS, de 20 de julho de 2016, que solicita prorrogação dos prazos dos Protocolos Entre Entes Públicos/PCEP; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária do dia 01 de agosto de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprova a prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, correspondentes aos meses de agosto, setembro e outubro, dos PCEPs com vigência até julho de 2016, dos seguintes municípios: Aguiar, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Coremas, Itaporanga, Itapororoca, Patos, Piancó, Pombal, Taperoá, Sousa, Monteiro e Belém.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.





### Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 106

João Pessoa, 2 de agosto de 2016.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVI-MENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCA-ÇÃO E SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272,

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRÉTARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0317/2016, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A EXECUÇÃO DA REFORMA E MANUTENÇÃO DA EEF JOSÉ VIEIRA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PRÓCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018944-8/2016.;

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

	Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa		Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	de	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	01277	154.822,87
										TOTAL	154.822.87

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Secretaria de Estado da Educação / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 108

João Pessoa, 3 de agosto de 2016.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

TÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e FUN-DAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0323/2016, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A INICIATIVA DENOMINADA GIRAMUNDO FINLÂNDIA, COMPOSTA PELOS PROGRAMAS EDUCADORES PARAÍBA- PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIO-NAL (EDUCADORES-PB) E AMAZING BUSINESS TRAIN (ABT), COMO PARTE DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, DA CONCESSÃO PARA PROFESSORES, COORDENADORES E TÉCNICOS RELACIONADOS AO PROGRAMA GIRA-MUNDO FINLÂNDIA FAPESQ-SEE.;

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

	Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa	Projeto/ Atividade/ Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	de	Fonte de recursos	Número	Valor	
22	101	12	361	5006	2297	0287	3391	39	103	01282	560.000,00	
22	101	12	362	5006	2146	0287	3391	39	103	01283	366.224,05	
	TOTAL									926.224,05		

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

loudu Fukoka io Benedito Silva Furtado

Portaria Conjunta nº 107

João Pessoa, 3 de agosto de 2016.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCA-CÃO e FUNDAÇÃO DE APOIO A PESOUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0331/2016, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PES-QUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESENVOLVER KITS DE ENSINO E APLICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS EM ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DO ESTADO DA PARAÍBA, QUE ENGLOBEM UMA METODOLOGIA DIFERENCIADA DE ENSINO E DIVERSAS PLATAFORMAS DE ENSINO DA ÁREA TECNOLÓGICA, COM VÍDEO AULAS E APLICATIVOS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS COMO TABLETS E CELULARES, PERMITINDO, ASSIM, O MELHOR APRENDIZADO DOS ESTUDANTES.;

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva		
Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa		Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	de	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	2146	0287	3391	39	103	01281	729.833,00
										TOTAL	729 833 00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1°, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação



loudio Fukola io Benedito Silva Furtado Presidente da FAPESO

# **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Portaria Nº 425/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, RESOLVE designar a Defensora Pública MERCIA MARIA ARAÚJO LIMA,

Símbolo DP-2, matrícula 118.108-4, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 4ª Vara Regional de Mangabeira, responder cumulativamente pela 1ª Vara Regional de Mangabeira, com efeito retroativo a 1º de julho do corrente ano.

> Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 426/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE tornar sem efeito a designação da Defensora Pública ELIZABETH MI-RANDA DE OLIVEIRA TROCOLLI, Símbolo DP-2, matrícula 59.982-4, Membro desta Defensoria Pública, para responder cumulativamente pela 17ª Vara Cível da Comarca da Capital, publicada através da Portaria Nº 792/2015-DPPB/GDPG, e republicada no Diário Oficial em 17/4/2016.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 427/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público CLAUDIO DE SOUSA BARRETO, Símbolo DP-3, matrícula 82.736-3, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 6ª Vara da Comarca de Patos, para responder cumulativamente pela 4ª Vara da Comarca de Patos, a partir do dia 1º de agosto de 2016, revogando as designações anteriores.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 428/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público FRANCISCO LOPES DE LACERDA, Símbolo DP-2, matrícula 127.484-8, Membro desta Defensoria Pública, titular da 3ª Vara da Comarca de Patos, para responder cumulativamente pela 5ª Vara da Comarca de Patos, a partir do dia 1º de agosto de 2016, revogando as designações anteriores.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 429/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público FRANCISCO FREIRE DE FIGUEIREDO FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 081.059-2, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela 17ª Vara Cível da Comarca da Capital, a partir do dia 1º de agosto de 2016.

> Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 430/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução N° 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública CONCEIÇÃO DE LOURDES B. ARCO-VERDE, Símbolo DP-2, matrícula 93.301-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 2ª Vara de Família da Comarca da Capital, para responder pela 1ª Vara de Família da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Luzia Aparecida Cavalcanti Silva, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de agosto do corrente ano.

> Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 431/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública TEREZA LIZIEUX FEITOSA LIRA, Símbolo DP-3, matrícula 064.628-8, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 3ª Vara de Família da Comarca da Capital, para responder pela 2ª Vara de Família da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Luzia Aparecida Cavalcanti Silva, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de agosto do corrente ano.

Publique-se, Cumpra-se.

#### Portaria Nº 432/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública NADJA SOARES BAIA, Símbolo DP-3, matrícula 088.457-0, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para responder pela 1ª Vara de Família da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Maria Fátima Leite Ferreira, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês

Publique-se. Cumpra-se.

#### Portaria Nº 433/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução N° 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público REGINALDO DE SOUZA RIBEIRO, Símbolo DP-2, matrícula 079.457-1, Membro desta Defensoria, com exercício junto a Vara de Pedras de Fogo, para responder pelo 5º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Lycia Maria Pereira do Nascimento, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de agosto do corrente ano.

Publique-se, Cumpra-se.

#### Portaria Nº 434/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução N° 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA VALERIANO DE OLIVEIRA MARQUES, Símbolo DP-3, matrícula 73.988-0, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 5ª Vara da Comarca de Cabedelo, para responder pela 1ª Vara da Comarca de Cabedelo, em substituição a Defensora Pública Maria Eledite Azevedo Isidro, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de agosto do corrente ano.

Publique-se, Cumpra-se.

#### Portaria Nº 435/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução N° 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública JUSSARA MARIA SILVA LEMOS, Símbolo DP-3, matrícula 079.451-1, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 3ª Vara da Comarca de Cabedelo, para responder pela 2ª Vara da Comarca de Cabedelo, em substituição a Defensora Pública Maria Eledite Azevedo Isidro, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de agosto do corrente ano.

Publique-se,

Cumpra-se

#### Portaria Nº 436/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público SEVERINO BADÚ DE ARAÚJO, Símbolo DP-3, matrícula 080.552-1, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para responder pela 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, em substituição a Defensora Pública Haglay Gleide de Brito Barros, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de agosto do corrente ano.

Publique-se.

Cumpra-se.

#### Portaria Nº 437/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução N° 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública ISABEL BEATRIZ GOMES DE SOUZA, Símbolo DP-3, matrícula 090.565-8, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital, para responder pelo 2º Juizado Especial Regional de Mangabeira da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Maria Margarete da Silva, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de agosto do corrente ano.

Publique-se,

Cumpra-se.

#### Portaria Nº 438/2016-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do PLANTÃO JUDI-CIÁRIO DOS DIAS 29, 30 e 31/7/2016.

Joao	Pessoa,	29	ae	juino	ae	2016.	

	PLANTÃO JUDICIÁRIO DO DIAS - 29 A 31.07.2016									
GRUPO 1										
BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA										
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial						
29.07	Samuel Basílio P. de Lima	4ª Vara de Família da Capital	3208-2400	14:00 às 17:00h						
30.07	Samuel Basilio P. de Lima	4ª Vara de Família da Capital	3208-2400	08:00 às 12:00h						
31.07	31.07 Samuel Basílio P. de Lima 4ª Vara de Família da Capital 3208-2400 08:00 às 12:00h									
	GRUPO 2									

#### ALHANDRA, CAAPORÃ,CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO,PILAR, RIO TINTO e SAPÉ

Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
29.07	Eduardo Martinho G. Pereira	Juizado Especial Misto de Ma- manguape	3286-1188	14:00 às 17:00h
30.07	Eduardo Martinho G. Pereira	Juizado Especial Misto de Ma- manguape	3286-1188	08:00 às 12:00h
31.07	Eduardo Martinho G. Pereira	Juizado Especial Misto de Ma- manguape	3292-4230	08:00 às 12:00h

	AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS  e UMBUZEIRO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial	
29.07	29.07 José Alípio Bezerra de Melo	2º Juizado Especial Cível Campina	3310-2400	14:00 às 17:00h	
25.07		Grande	3310-2400		
30.07	0.07 José Alípio Bezerra de Melo	2º Juizado Especial Cível Campina	3310-2400	13:00 às 17:00h	
30.07		Grande			
31.07	José Alípio Bezerra de Melo	2º Juizado Especial Cível Campina	3310-2400	13:00 às 17:00h	
31.07	Jose Alipio Bezerra de Meio	Grande			

#### GRUPO 4

JUAZEIKINIO, MONTEIRO, FOCINIOS, FRATA, SAO JOAO DO CARIRI, S			O DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLED	SERRA BRANCA, SOLEDADE E SUME	
	Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
	29.07	Felisbela M. de Oliveira	São João do Cariri	3351-3061	14:00 às 17:00h
	30.07	Felisbela M. de Oliveira	São João do Cariri	3351-3061	08:00 às 12:00h
	31.07	Felisbela M. de Oliveira	São João do Cariri	3355-1122	08:00 às 12:00h

	ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO			
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
29.07	-0-	1ª Vara Mista de Cuité	3362-2900	14:00 s 17:00h
30.07	-0-	1ª Vara Mista de Cuité	3362-2900	08:00 às 12:00h
31.07	-0-	la Vara Mista de Cuité	3372-2298	08:00 às 12:00h

#### GRUPO - 6

# ÁGUA BRANCA. COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL. SANTA LUZIA e SANTANA DOS GARROTES.

Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
29.07	Francisco Lopes de Lacerda	5ª Vara Mista de Patos	3423-1765	14:00 ás 17:00h
30.07	Francisco Lopes de Lacerda	5ª Vara Mista de Patos	3423-1765	08:00 às 12:00h
31.07	Francisco I ones de I acerda	5ª Vara Mieta de Patos	3423-1765	08:00 às 12:00h

#### GRUPO - 7

#### RONITO DE SANTA FÉ RREJO DO CRUZ CAJAZEIRAS CATOLÉ DO ROCHA CONCEIÇÃO PAULISTA POMBAL SÃO RENTO SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA

Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
29.07	Luiz Humberto da Silva	3ª Vara Mista de Cajazeiras	3445-1183	14:00 ás 17:00h
30.07	Luiz Humberto da Silva	3ª Vara Mista de Cajazeiras	3445-1183	08:00 às 12:00h
31.07	Luiz Humberto da Silva	3ª Vara Mista de Cajazeiras	3531-2718	08:00 às 12:00h

#### ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARACAGI. BANANEIRAS, BELÉM, CAICARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARÍ, PILÕES,

PIKPIKITUBA, SEKRAKIA ESOLANEA					
	Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
	29.07	Maria de Lourdes Saraiva Pontes	Pilões	3379-1171	14:00 ás 17:00h
	30.07	Maria de Lourdes Saraiva Pontes	Pilões	3379-1171	08:00 às 12:00h
	31.07	Maria de Lourdes Saraiva Pontes	Pilões	3276-1069	08:00 às 12:00h

#### PLANTÃO DESEMBARGADORES - 29 A 31.07.2016 DEFENSORES PÚBLICOS Maria da Conceição Agra Cariri

30.07	Marconi Chianca
31.07	Wilmar Carlos de Paiva Leite
	Publique-se,

Cumpra-se

#### RESENHA Nº 065/2016-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficiai, DEFERIU o seguinte pedido DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2524/2016	63.097-7	PAULO ROMERO FEITOSA SOBRAL	30	De 18.7.2016 a 17.8.2016

João Pessoa, 22 de julho de 2016



# LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

#### **Empresa Paraibana de** Turismo - PBTUR S/A

#### **EDITAIS E AVISOS**

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A-PBTUR CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A-PBTUR, convidados a participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 08 de agosto de 2016, às 10h00 (dez horas) em primeira convocação e às 10h30 (dez horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1- Destituição de membro do Conselho de Administração e eleição de novo titular.

João Pessoa, 28 de julho de 2016.

Ruth Avelino Cavalcanti Presidente da PBTUR Turismo S/A

PBTUR HOTÉIS S/A CNPJ(MF) Nº 09.291.030/0001-79

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da PBTUR HOTÉIS S/A, convidados a participar da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 08 de agosto de 2016, às 11h00 (onze horas) em primeira convocação e às 11h30 (onze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av. Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem

- 1. Destituição de membro do Conselho de Administração e eleição de novo titular;
- 2. Deliberação sobre a transferência do Hotel de Itaporanga para Prefeitura Municipal de Itaporanga atendendo parecer da assessoria jurídica.

João Pessoa, 28 de julho de 2016.

Ruth Avelino Cavalcanti Presidente da PRTUR Hotéis S/A

#### Secretaria de Estado da Educação

#### **EDITAIS E AVISOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

#### MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 428, de 26 de abril de2016, publicada no D.O.E de03 de maio de 2016, nos Termos do art. 149 § 1°, CITAa Sra. Maria da Penha Gomes, matrícula nº 165.916-2, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados dapublicação deste, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DEINDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo Disciplinar nº 0010195-7/2016 (Apenso: 0009268-7/2016), sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 05 de julho de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana Presidente da CPI/SEE - PB

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### EDITAL Nº 005/2016-GS - RETIFICAÇÃO PRÊMIO ESCOLA DE VALOR

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições vem, por meio deste retificar o Edital do Prêmio Escola de Valor - Nº 005/2016, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE do dia 28 de abril de 2016, nos itens abaixo relacionados:

3.4 A homologação da inscrição das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no Prêmio ESCOLA DE VALOR ocorrerá no dia 10 de agosto de 2016 no site www.paraiba.pb.gov.br/educacao e dar-se-á após confirmado o envio do Projeto de Intervenção Pedagógica no ato da inscrição.

#### 7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
10 de agosto de 2016	Homologação da inscrição das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo
To de agosto de 2016	do Prêmio ESCOLA DE VALOR.

João Pessoa, 04 de agosto de 2016

#### Publicado no D.O.E de 28.04.2016 Republicar por incorreção

Aléssio Trindade de Barros Secretário de Estado da Educação

#### EDITAL Nº 006/2016-GS - RETIFICAÇÃO PRÊMIO MESTRES DA EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições vem, por meio deste retificar o Edital do Prêmio Mestres da Educação - Nº 006/2016, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE do dia 28 de abril de 2016, nos itens abaixo relacionados:

3.4 A homologação da inscrição dos professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO ocorrerá no dia 10 de agosto de 2016, no site www.paraiba. pb.gov.br/educação e dar-se-á após confirmado o envio do projeto do professor no ato da inscrição.

#### 7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
10 de agosto de 2016	Homologação da inscrição dos professores da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.

João Pessoa, 04 de agosto de 2016

Publicado no D.O.E de 28.04.2016 Republicar por incorreção

> Aléssio Trindade de Barros Secretário de Estado da Educação